



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.221, DE 05 DE JUNHO DE 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.221 de 05 de Junho de 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

145 – 10.301.0007.2012 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
172 – 08.122.0008.2014 – 3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. P. JUIDICA	30.000,00
301 – 09.272.0015.2026 – 3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. P. JUIDICA	7.000,00
TOTAL		51.500,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

144 – 10.301.0007.2012 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
187 – 08.122.0008.2037 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERC. P. FISICA	30.000,00
303 – 09.272.0015.2026 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TOTAL		51.500,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de junho 2014 - 50º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Respeito por você